



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

LEI N°. 4.528 DE 28/04/2010

## **"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA / SEGURANÇA PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA - IF-SC"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal em Exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

### **LEI**

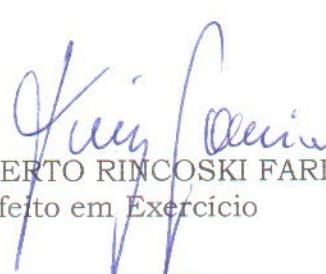
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação de prestação de serviços com vigilância/segurança para o **"Instituto Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina - IF-SC"**, pessoa jurídica de Direito Público Interno (Autarquia Federal), inscrito no CNPJ sob o nº. 81.531.428/0001-62.

**Art. 2º** - A contratação da prestação de serviço de vigilância/segurança destina-se única e exclusivamente para as instalações da Unidade do Instituto Federal de Ensino do IF-SC/SC.

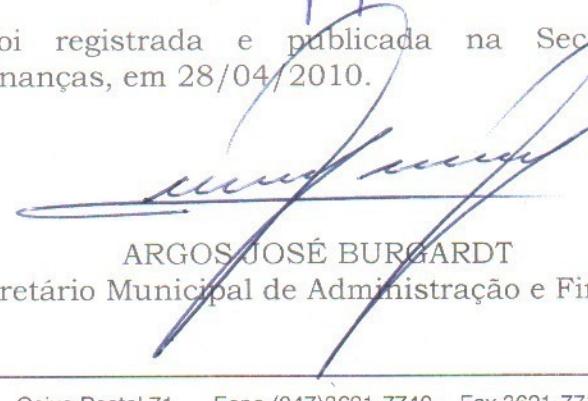
**Art. 3º** - A responsabilidade pela contratação dos serviços de vigilância/segurança pelo município será pelo período de (30) trinta dias, podendo ser prorrogada pelo mesmo período.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 28 de abril de 2010.

  
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 28/04/2010.

  
ARGOS JOSÉ BURGARDT  
Secretário Municipal de Administração e Finanças